

VALEC

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 017/09
PROCESSO Nº 579/08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., COMO CONTRATADA.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes com sede no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - Sala 1.208 a 1.248, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu **Diretor-Presidente José Francisco das Neves** e pelo **Diretor de Engenharia Luiz Carlos Oliveira Machado** e **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com sede na Av. Francisco Sales, nº 1420, 4º andar - Bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 24.699.100/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Diretor Lúcio César Ferreira de Carvalho**, resolvem com fundamento legal no artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, letra "b", § 1º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e demais diplomas que a alteram, e com base no Parecer nº 155/10-10/RJ-ASJUR, de 22/10/2010, bem como na Nota Técnica nº 032/2010 - SUPRO, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor inicial do contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Construção - SUCON.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 - Fica acrescida, pelo presente Termo Aditivo, a importância de R\$ 3.518.380,81 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), ao valor original do contrato, correspondente a $\pm 24,91\%$ do seu valor estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para atender aos compromissos decorrentes deste Aditivo foi emitida a Nota de Empenho n.º 2010NE006557.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

4.1 - Fica alterado por este Termo Aditivo o item 5.1 da Cláusula Quinta - Valor do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - O valor deste CONTRATO é estimado em R\$ 17.644.177,94 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)."

GA

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas e permanecem na sua forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas pelo Primeiro e por este Segundo Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 22 de dezembro de 2010.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome: José Francisco das Neves

Cargo: Diretor-Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome: Luiz Carlos Oliveira Machado

Cargo: Diretor de Engenharia

CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

Nome: Lúcio César Ferreira de Carvalho

Cargo: Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Rodney de M. Costa
CPF: 018.284.041-79

Nome: Victor Almeida S. da Silva
CPF: 008.053.531-64